SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006676-05.2017.8.26.0566

Requerente: Elizabeth Alves Pereira

Requerido: Mrv Engenharia e Participações S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls.17/20 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Informe a requerente no prazo de 10 dias, se foi dado cumprimento ao acordo.

Fica consignado que em caso de inércia do credor, será tido como cumprido o acordo e acarretará o arquivamento do feito em definitivo.

Sem prejuízo deverá a requerida efetivar o recolhimento de 03 taxas de procuração.

Ocorrendo a hipótese supra, averbe-se a extinção e arquivem-

se.

P.R.I.

São Carlos, 24 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA